



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 413 | ANO 03 | 05 DE SETEMBRO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 8.317, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Dispondo sobre gratificação a que se refere à Lei Municipal nº 2.667/1998 (Gratificação dos Membros da JARI de Poá)

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá
Márcia Teixeira Bin de Sousa
Prefeita Municipal





EDIÇÃO, Nº 413 | ANO 03 | 05 DE SETEMBRO DE 2023



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.318/2023
DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO GRUPO TÉCNICO PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR, LEIS URBANÍSTICAS E EDILÍCIAS NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ"

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

DECRETA:

Art. 1º. Passam a compor o **GRUPO TÉCNICO PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR, LEIS URBANÍSTICAS E EDILÍCIAS**, instituído pelo Decreto nº 7.847, de 12 de julho de 2022, os seguintes membros:

- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

- **Exclusão:** Álvaro Antonio Carvalho Garruzi;
Mario Oliver Santos Candelaria.
- **Inclusão:** Priscila Ikenaga

- SECRETARIA DE TURISMO

- **Exclusão:** Afonso Henriques Xiol;
- **Inclusão:** Mario Oliver Santos Candelaria.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 01 de Setembro de 2023.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 413 | ANO 03 | 05 DE SETEMBRO DE 2023



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.319/2023

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA O ACOMPANHAMENTO DO PROJETO ACOLHER - MP”.

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de 26/03/1990, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 6.161/2023, e

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério Público do Estado de São Paulo, através no Processo nº 62.0388.0000857/2022-2, que tem por objeto o acompanhamento da Rede de Acolhimento Institucional e Familiar do Município, quanto ao aprimoramento ou ao estabelecimento/pactuação de fluxos e procedimentos intersetoriais de acolhimento institucional e familiar, prevendo ações articuladas prévias, durante e pós-acolhimento.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal Intersetorial para Acompanhamento do Projeto Acolher-MP, os servidores abaixo relacionados:

- Representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular:- Hosana Nery Acario Rocha - CPF. nº. 369.174.328-57

Suplente:- Leonice Ramos Ferreira - CPF. nº. 169.132.848-02

Titular:- Rosemary Castilhos - CPF. nº. 050.882.548-22

Suplente:- Karen de Almeida Cortiz - CPF. nº. 295.638.858-48

- Representantes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Titular:- Bianca Ramos Amorim - CPF. nº. 372.681.798-04

Suplente:- Ednei Nunes dos Santos - CPF. nº. 269.441.478-82

- Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Titular:- Renata Zamorano de Almeida Barreira - CPF. nº. 301.063.738-11

Suplente:- Tais Gonçalves de Moraes - CPF. nº. 221.116.218-54

- Representantes da Secretaria de Educação

Titular:- Vânia Lucia Silva Balthazar - CPF. nº. 173.393.928-82

Suplente:- Paula Helena Kulczar Santos - CPF. nº. 179.183.448-55

- Representantes da Secretaria de Saúde

Titular:- Valéria Mendonça de Oliveira - CPF. nº. 301.156.378-00

Suplente:- Tatianne Shigueko Minagawa - CPF. nº. 360.414.808-19

Titular:- Juliana Ferreira dos Santos - CPF. nº. 327.244.958-29

Suplente:- Ana Elisa Diogo Marçal Padilha - CPF. nº. 049.348.946-08

Segue.





EDIÇÃO, Nº 413 | ANO 03 | 05 DE SETEMBRO DE 2023



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.319/2023

fls. 2.

- Representantes da Secretaria de Cultura

Titular:- Dionatan Cardoso Araújo - CPF. nº. 941.303.963-15

Suplente:- Renata Ribas Vieira - CPF. nº. 253.722.588-02

- Representantes da Secretaria de Esportes

Titular:- Wagner Gregorio - CPF. nº. 307.406.248-73

Suplente:- Luiz Carlos Contiero - CPF. nº. 039.261.078-71

- Representantes das Aldeias Infantis SOS Brasil (Filial Aldeia SOS Poá)

Titular:- Adriana Barros Pereira - CPF. nº. 293.507.168-95

Suplente:- Ana Carolina Pedro Siqueira - CPF. nº. 477.296.138-08

- Representantes do Conselho Tutelar

Titular:- Denilson Souza de Oliveira - CPF. nº. 255.933.478-08

Suplente:- Rosa Alves Costa - CPF. nº. 168.900.118-64

- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular:- Vanessa Afonso de Faria Pereira - CPF. nº. 329.520.618-07

Suplente:- Renata Macedo Carvalho - CPF. nº. 432.637.688-08

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 01 de setembro de 2023.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no do Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 413 | ANO 03 | 05 DE SETEMBRO DE 2023



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.585/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - CONVOCAR, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 001/2022, os candidatos abaixo descritos para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, à Rua Dr. Luiz Pereira Barreto, nº 662 - Vila Julia - Poá/SP, conforme dia e horário estabelecido, portando os originais e cópias dos documentos: RG, Histórico Escolar e Declaração de Tempo de Serviço de Auxiliar de Creche.

Dia 11/09/2023 - 09 horas			
Classificação	Candidato	Documento	Cargo
427º	BRUNA DE JESUS CORDEIRO	42.694.582-7	AUXILIAR DE CRECHE
428º	BRUNA CAROLINA LOPES DA SILVA	36.244.553-9	AUXILIAR DE CRECHE
429º	BRENDA MARIA DE JESUS SANTOS	48.382.836-1	AUXILIAR DE CRECHE
430º	ANGELA DE SOUZA SARAIVA NERES	43.860.712-0	AUXILIAR DE CRECHE
431º	ANANDA DE ALMEIDA SOUZA	37.292.903-5	AUXILIAR DE CRECHE
432º	AMANDA JESUS TRINDADE	37.816.560-4	AUXILIAR DE CRECHE
433º	PATRICIA FERREIRA FRANCO	42.891.322-2	AUXILIAR DE CRECHE
434º	CAMILLA MARIA DE FREITAS GONCALVES	50.812.463-3	AUXILIAR DE CRECHE
435º	BRENDA MORAES DE MELO	45.898.694-X	AUXILIAR DE CRECHE
436º	CARLA ADRIELLI SANTOS FERREIRA	45.592.507-0	AUXILIAR DE CRECHE
437º	MAIARA DE OLIVEIRA	40.190.792-2	AUXILIAR DE CRECHE
438º	THALUANE DOS REIS PIRES	38.114.276-0	AUXILIAR DE CRECHE

II - O não comparecimento no local e horário estabelecidos implicará na desistência da vaga.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 31 de Agosto de 2023

MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ RICARDO MASSA
SECRETÁRIO DE GOVERNO
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 413 | ANO 03 | 05 DE SETEMBRO DE 2023



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.586/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - CONVOCAR, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 003/2022, o candidato abaixo descrito para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, à Rua Dr. Luiz Pereira Barreto, nº 662 - Vila Julia - Poá/SP, conforme dia e horário estabelecido, portando RG, comprovante de escolaridade e Declaração de Tempo de Serviço de Professor.

Dia 11/09/2023 - 09:30 horas			
Classificação	Candidato	Documento	Cargo
13º	PRISCILA DE JESUS IBIAPINO PORFÍRIO	41.111.536-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

II - O não comparecimento no local e horário estabelecidos implicará na desistência da vaga.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 31 de Agosto de 2023

MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ RICARDO MASSA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 413 | ANO 03 | 05 DE SETEMBRO DE 2023



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poá
Lei nº 2.438 de 23/11/1994
Rua: Marina La Regina nº 125 – Centro – Poá / SP
e-mail: cmdca@poa.sp.gov.br



Resolução nº 19/CMDCA/2023


O CMDCA no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício 256/2023, do Conselho Tutelar, no BOPC LD1779-1/2023;

Resolve instaurar o Processo Administrativo – PAD Nº 006/2023- CMDCA - Portaria 003//2023- CMDCA, em desfavor da Conselheira Tutelar M.L.G.S.P.

A Conselheira Tutelar será citada na forma da Lei Municipal 3718/14 e Lei Federal 8112/90 no que couber para se defender querendo por si ou por intermédio de advogado.

A presente resolução visa atender ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

Poá, SP, 30 de agosto de 2023


Graziela Mota
Presidente do CMDCA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 413 | ANO 03 | 05 DE SETEMBRO DE 2023



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poá
Lei nº 2.438 de 23/11/1994

Rua: Marina La Regina nº 125 – Centro – Poá / SP
e-mail: cmdca@poa.sp.gov.br



Resolução nº 20/CMDCA/2023

O CMDCA no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos autos do PA 004/CMDCA/2023 e sua tramitação neste Conselho e Comissão Eleitoral;


Atendendo ao princípio da publicidade dos atos administrativos;

- Resolve ARQUIVAR os autos do Processo Administrativo 004/CMDCA/2023 que tramitou em face da Conselheira Tutelar R.A.C., pois em que pese haver fortes indícios de inidoneidade financeira e cadastral na denúncia vinda da Ouvidoria Municipal; a mesma é idônea à luz criminal, conforme inciso I, do artigo 24, da LM 3600/13, não havendo tipo punitivo administrativo para persecução do processo.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação para fins de possíveis recursos.

Poá, SP, 30 de agosto de 2023


Carlos Alberto de Sousa
Presidente da Comissão Eleitoral


Graziela Mota
Presidente do CMDCA

